



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.105, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO E DE EQUINOS NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia, através dos Concursos Leiteiros e de Equinos, a serem realizados na Exposição Agropecuária de Itapemirim no período de 4 a 9 de setembro de 2018, como forma fomentar o setor agropecuário do município.

§1º. Os valores das premiações a serem concedidas no concurso leiteiro de que trata o *caput* deste artigo são os descritos no anexo 01 (um) desta lei.

§2º. Os valores das premiações a serem concedidas no concurso de equinos de que trata o *caput* deste artigo são os descritos no anexo 01 (um) desta lei.

§3º. O total de gastos a serem realizados em virtude da participação e premiações a serem concedidas nos Concursos Leiteiros e de Equinos na Exposição Agropecuária de Itapemirim no ano de 2018 não excederá o total de R\$93.039,66 (noventa e três mil e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

§4º. O regulamento do concurso leiteiro e o regulamento do concurso de equinos serão regidos por edital público próprio e publicados no diário oficial do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Os repasses das premiações do concurso leiteiro serão pagos aos vencedores mediante a realização de empenho prévio de despesa, solicitado através da Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhado da seguinte documentação:

I. Relação de todos os animais vencedores acompanhada de suas respectivas fichas de inscrição, cópia dos documentos pessoais do proprietário e do representante legal, em caso de representação a qual deverá ser comprovada por meio de procuração pública original;

II. Planilhas de julgamento atestadas pela Comissão Julgadora de todos os animais participantes do evento;

III. Cópias dos documentos pessoais dos integrantes da comissão julgadora;



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

IV. Ficha de inscrição dos candidatos vencedores e planilha final de julgamento.

**Parágrafo único.** O pagamento será realizado através da entrega de cheque nominal ao vencedor ou depositado em conta-corrente ou poupança fornecida pelo participante no ato da inscrição.

**Art. 3º** Os repasses dos valores das premiações serão realizados mediante a realização de empenho prévio da despesa, que deverá ser solicitado pela Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhada da seguinte documentação:

I. Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e documento de identidade com foto da pessoa que deverá receber os valores das premiações;

II. Cópia reprográfica da Guia de Trânsito Animal – GTA, exame de sangue ou documentação de nascimento do animal premiado, independentemente de constarem registro em nome do atual proprietário;

**Art. 4º** O pagamento das premiações se dará a partir do 1º dia útil subsequente ao término dos festejos, devendo ser processado pela Secretaria de Finanças do Município de Itapemirim.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento desta municipalidade.

**Art. 6º** Ficam nomeados para compor a comissão julgadora do concurso leiteiro e de equinos os seguintes funcionários:

I. **Cristiano Soares Campos** - Inseminador – Matrícula: 210025

II. **Alquimar Ferreira da Silva** – Assessor Especial de Agricultura – Matrícula: 210455

III. **Cremildo Costa de Souza** – Chefe de Divisão de Atendimento do Interior – Matrícula 210028.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 24 de agosto de 2018.

  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**- DA PREMIAÇÃO -**

**30 QUILOS**

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$5.697,44	R\$697,44	R\$5.000,00
2º LUGAR	R\$3.112,00	R\$112,00	R\$3.000,00
3º LUGAR	R\$2007,79	R\$7,79	R\$2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS10.817,23</b>		

**40 QUILOS**

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$8.456,06	R\$1.456,06	R\$7.000,00
2º LUGAR	R\$5.697,44	R\$697,44	R\$5.000,00
3º LUGAR	R\$3.112,00	R\$112,00	R\$3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS17.265,50</b>		

**50 QUILOS**

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$9.835,37	R\$1.835,37	R\$8.000,00
2º LUGAR	R\$7.076,75	R\$1.076,75	R\$6.000,00
3º LUGAR	R\$4.340,48	R\$340,48	R\$4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS21.252,60</b>		

**LIVRE**

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$8.456,06	R\$1.456,06	R\$7.000,00
2º LUGAR	R\$4.340,48	R\$340,48	R\$4.000,00
3º LUGAR	R\$2007,79	R\$7,79	R\$2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS14.804,33</b>		



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**POR PARTICIPAÇÃO**

<b>PREMIAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE ANIMAIS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>RS 400,00</b>	<b>40</b>	<b>RS16.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS 80.139,66 (Oitenta mil cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)</b>	

Os primeiros nove (9) melhores classificados receberão as premiações de acordo com as tabelas acima, e todos os participantes, até o limite de 40 (quarenta) animais na soma das categorias de 30, 40 e 50 quilos, receberão a premiação no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) pela participação, exames, frete, ração e alimentação para os tratadores durante a realização do evento.



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

## **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.105/2018**

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, retifica a publicação da lei em epígrafe, que se encontra na edição nº 2.456, integralmente abaixo:

### **LEI Nº 3.105, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO E DE EQUINOS NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia, através dos Concursos Leiteiros e de Equinos, a serem realizados na Exposição Agropecuária de Itapemirim no período de 4 a 9 de setembro de 2018, como forma fomentar o setor agropecuário do município.

**§1º.** Os valores das premiações a serem concedidas no concurso leiteiro de que trata o *caput* deste artigo são os descritos no anexo 01 (um) desta lei.

**§2º.** Os valores das premiações a serem concedidas no concurso de equinos de que trata o *caput* deste artigo são os descritos no anexo 01 (um) desta lei.

**§3º.** O total de gastos a serem realizados em virtude da participação e premiações a serem concedidas nos Concursos Leiteiros e de Equinos na Exposição Agropecuária de Itapemirim no ano de 2018 não excederá o total de R\$93.039,66 (noventa e três mil e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**§4º.** O regulamento do concurso leiteiro e o regulamento do concurso de equinos serão regidos por edital público próprio e publicados no diário oficial do Poder Executivo Municipal.



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** Os repasses das premiações do concurso leiteiro serão pagos aos vencedores mediante a realização de empenho prévio de despesa, solicitado através da Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhado da seguinte documentação:

- I. Relação de todos os animais vencedores acompanhada de suas respectivas fichas de inscrição, cópia dos documentos pessoais do proprietário e do representante legal, em caso de representação a qual deverá ser comprovada por meio de procuração pública original;
- II. Planilhas de julgamento atestadas pela Comissão Julgadora de todos os animais participantes do evento;
- III. Cópias dos documentos pessoais dos integrantes da comissão julgadora;
- IV. Ficha de inscrição dos candidatos vencedores e planilha final de julgamento.

**Parágrafo único.** O pagamento será realizado através da entrega de cheque nominal ao vencedor ou depositado em conta-corrente ou poupança fornecida pelo participante no ato da inscrição.

**Art. 3º** Os repasses dos valores das premiações serão realizados mediante a realização de empenho prévio da despesa, que deverá ser solicitado pela Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhada da seguinte documentação:

- I. Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e documento de identidade com foto da pessoa que deverá receber os valores das premiações;
- II. Cópia reprográfica da Guia de Trânsito Animal – GTA, exame de sangue ou documentação de nascimento do animal premiado, independentemente de constarem registro em nome do atual proprietário;

**Art. 4º** O pagamento das premiações se dará a partir do 1º dia útil subsequente ao término dos festejos, devendo ser processado pela Secretaria de Finanças do Município de Itapemirim.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento desta municipalidade.

**Art. 6º** Ficam nomeados para compor a comissão julgadora do concurso leiteiro e de equinos os seguintes funcionários:

- I. **Cristiano Soares Campos** - Inseminador – Matrícula: 210025
- II. **Alquimar Ferreira da Silva** – Assessor Especial de Agricultura – Matrícula: 210455
- III. **Cremildo Costa de Souza** – Chefe de Divisão de Atendimento do Interior – Matrícula 210028.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

Itapemirim – ES, 24 de agosto de 2018.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**- DA PREMIAÇÃO -**

**30 QUILOS**

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$5.697,44	R\$697,44	R\$5.000,00
2º LUGAR	R\$3.112,00	R\$112,00	R\$3.000,00
3º LUGAR	R\$2007,79	R\$7,79	R\$2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$10.817,23</b>		

**40 QUILOS**

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$8.456,06	R\$1.456,06	R\$7.000,00
2º LUGAR	R\$5.697,44	R\$697,44	R\$5.000,00
3º LUGAR	R\$3.112,00	R\$112,00	R\$3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$17.265,50</b>		

**50 QUILOS**

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$9.835,37	R\$1.835,37	R\$8.000,00
2º LUGAR	R\$7.076,75	R\$1.076,75	R\$6.000,00
3º LUGAR	R\$4.340,48	R\$340,48	R\$4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$21.252,60</b>		

**LIVRE**

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$8.456,06	R\$1.456,06	R\$7.000,00
2º LUGAR	R\$4.340,48	R\$340,48	R\$4.000,00
3º LUGAR	R\$2007,79	R\$7,79	R\$2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$14.804,33</b>		





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**POR PARTICIPAÇÃO**

<b>PREMIAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE ANIMAIS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$ 400,00</b>	<b>40</b>	<b>R\$16.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 80.139,66 (Oitenta mil cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)</b>	

Os primeiros nove (9) melhores classificados receberão as premiações de acordo com as tabelas acima, e todos os participantes, até o limite de 40 (quarenta) animais na soma das categorias de 30, 40 e 50 quilos, receberão a premiação no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) pela participação, exames, frete, ração e alimentação para os tratadores durante a realização do evento.



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**- PREMIAÇÕES, PARTICIPAÇÕES, E DESPESAS COM O CONCURSO DE EQUINOS  
 E PARTICIPAÇÃO DOS PEQUENOS ANIMAIS. -**

ITEM	CATEGORIA	PREMIAÇÃO	VALOR PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Concurso de marcha Prata da Casa - Égua	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
02	Concurso de marcha Prata da Casa - Cavalo	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
03	Concurso de marcha batida - Égua registrada	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
04	Concurso de marcha batida - Cavalo registrado	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
05	Concurso de marcha batida - Égua sem registro	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
06	Concurso de marcha batida - Cavalo sem registro	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
07	Concurso de marcha picada - Cavalo e Égua	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
08	Prova do Tambor	1º Lugar	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		2º Lugar	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
09	Prova da Baliza	1º Lugar	R\$ 300,00	R\$ 600,00

Premiação de Participação	Quantidade de Animais	Total
R\$ 150,00	50	R\$ 7.500,00



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)</b>
------------------	--

Os primeiros vinte e sete (27) melhores classificados receberão as premiações de acordo com as tabelas acima, e todos os participantes, até o limite de 50 animais na soma de todas as categorias, receberão a premiação no valor de R\$150,00(Centro e cinquenta reais) totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pela participação, exames, frete e ração para o evento.

<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 93.039,66</b> (noventa e três mil e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)
--------------------	--